

## EDITORIAL

“Respostas do Direito para uma sociedade hipercomplexa”

*U*bi societas, ibi ius. Direito e sociedade integram-se em uma relação necessária. O Direito está diretamente relacionado ao estado da sociedade por ele representada e desempenha sua tarefa normativa de organização.

A sociedade contemporânea caracteriza-se pela incerteza e pela hipercomplexidade. É uma sociedade global, tecnológica, desmaterializada, digital, comunicacional, acelerada, difusa, ambiental, de risco sistêmico, heterogênea, plural, de consumo e bem-estar.

Surgem, assim, novas demandas e transformações resultantes dos processos sociais, políticos e econômicos que caracterizam a sociedade atual. Essas mudanças implicam novas sociabilidades que trazem consigo novas formas de ser, de conhecer, de pertencer, de relacionar-se, de comunicar e perceber o mundo.

Em época de mudanças frequentes, a sociedade está constantemente recriando ela própria e reconstruindo incessantemente a normatividade em contextos que se modificam no tempo.

Além disso, a pandemia de Covid-19 acelerou processos que já estavam em curso e evidenciou o quão conectados os seres humanos estão, em âmbito global, e o quanto precisam uns dos outros.

Onde a sociedade se transforma, aí o direito também se transforma.

O Estado Democrático de Direito apresenta uma revolução como nunca antes vista, prevendo novos direitos, ampliando a noção de cidadania, modificando a relação existente entre a sociedade e o Estado, vendo as duas realidades como interdependentes e ligadas por um objetivo comum: a realização do Direito.

Nesse sentido, é imperioso que a teoria dos direitos fundamentais realize a Constituição como um instrumento de cidadania hábil para a transformação da sociedade e para que esta possa se compreender como uma sociedade democrática, livre, justa e solidária, em que o pluralismo pode ser exercitado e concepções divergentes podem conviver.

Esta edição da *Revista de Direitos e Garantias Fundamentais* traz importantes estudos para a compreensão dos novos rumos dos direitos fundamentais.

O artigo “Proteção Multinível dos direitos humanos: lógica monista ou dualista do Direito?”, de Paula Regina Arruda de Azevedo e Paulo Máximo de Castro Cabacinha, analisa a possibilidade de embasamento de uma teoria de proteção multinível dos direitos humanos tanto sob uma posição dualista quanto sob uma posição monista do Direito.

Em seguida, no estudo “Votando com armas nas eleições presidenciais brasileiras de 2018: a vontade de representação e a transgressão como performance repleta de significado na modernidade tardia”, Salah Hassan Khaled Junior, Álvaro Filipe Oxley da Rocha e Guilherme Baziewicz de Carvalho e Silva discutem os episódios que envolveram posse de armas de fogo e postagens em redes sociais durante o primeiro turno de votação das eleições brasileiras de 2018.

Na sequência, Lucila Gabriella Maciel Carneiro Vilhena e Cynara de Barros Costa, em seu trabalho intitulado “Mídia *mainstream*, censura na internet e o direito à informação: novos paradigmas e propostas regulatórias”, fazem uma análise a partir do caso *Manhattan Community*, recentemente decidido pela Suprema Corte Norte-Americana, e discorrem sobre outras proposições que, no âmbito das democracias liberais, tratam tanto da questão regulatória quanto de propostas alternativas para proteger a liberdade de expressão e preservar a democracia.

Depois, Leticia Canut, em seu artigo “Decisões automatizadas e o direito à explicação no Regulamento Geral de Proteção de Dados da União Europeia”, analisa se e em que medida o referido Regulamento criou um direito à explicação das decisões automatizadas. Trata-se de importante análise dentro do contexto de preocupações advindas da sociedade e economia de dados, marcadas por *software* e algoritmos

de Inteligência Artificial, responsáveis por decisões automatizadas no âmbito de diferentes atividades humanas.

Logo após, Gabrielle Bezerra Sales Sarlet e Cristina Maria de Gouveia Caldeira analisam os principais desafios suscitados pela aplicação da inteligência artificial e do *big data* em tempos de Covid-19. Seu artigo “A inteligência artificial e o ecossistema industrial no contexto pandêmico: uma abordagem jurídica e antropocêntrica do atual desafio das patentes na área da saúde sob o paradigma europeu” reflete sobre o equilíbrio necessário entre custos e benefícios da atribuição de patentes e a garantia do acesso a medicamentos inovadores, em especial no contexto europeu, bem como a inovação e a sustentabilidade da indústria farmacêutica europeia.

Por fim, esta edição da *Revista de Direitos e Garantias Fundamentais* conta ainda com o estudo “Atuação da inteligência artificial no processo de interpretação: uma visão a partir da hermenêutica gadameriana”. Nele, as autoras Renata Albuquerque Lima e Marina Almeida buscam fazer uma análise comparativa entre as “atividades neurais” do ser humano e de computadores dotados de Inteligência Artificial para posteriormente avaliar a presença ou não de aptidão interpretativa de um sistema sob a ótica de Gadamer.

Os estudos aqui apresentados colocam luz em diversas questões trazidas pelos tempos atuais e fornecem importantes contribuições para compreensão e reflexão em torno desses relevantes e atualíssimos temas.

Boa leitura!

### **Adriano Sant’Ana Pedra**

Professor da Faculdade de Direito de Vitória  
(graduação, mestrado e doutorado)

Doutor em Direito Constitucional (PUC/SP)

Mestre em Direitos e Garantias Fundamentais (FDV)

Mestre em Física Quântica (UFES)

Pós-doutorado realizado na Universidade de Coimbra

Procurador Federal

